

Pub. D. J.
26/3/80

LEI Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE 1980

" Autoriza a celebração de Convênio com o Estado do Rio de Janeiro, de Assistência Financeira e Técnica (Escolas Rurais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Assistência Financeira e Técnica (Escolas Rurais), com o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 20 de março de 1980.



Sebastião Queiroz de Almeida

Prefeito